



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1944/2020	04-06-2020	SAI-SRAPAP/2020/446		07-09-2020

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 901/XI – DESCONTAMINAÇÃO DOS SOLOS DA ILHA
TERCEIRA E DO AQUÍFERO BASAL DO CONCELHO DA PRAIA DA
VITÓRIA**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - O Governo dos Açores tem mantido uma postura ativa e transparente na defesa da descontaminação integral dos solos e recursos hídricos contaminados na ilha Terceira, decorrentes da presença da Força Aérea Americana na Base das Lajes e só ficará satisfeito quando tudo o que deve ser feito for efetivamente feito e com resultados inequívocos.

Este trabalho é orientado pelo conjunto de estudos e relatórios desenvolvidos, ao longo do tempo, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e por outras entidades para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores e outras entidades da Administração pública Regional, e que têm procedido à avaliação e caracterização exaustiva da situação ambiental nas áreas de captação dos furos de abastecimento do Concelho da Praia da Vitória, e não só, bem como as ações necessárias a desenvolver pelos EUA em função da sua utilização das infraestruturas da Base das Lajes.

Importa, contudo, esclarecer que, ao contrário do que é afirmado, não é conhecida qualquer contaminação do aquífero basal donde é extraída a água para consumo público no Concelho da Praia da Vitória e que a água de consumo público manteve sempre e mantém os padrões de qualidade legalmente exigíveis.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Assim, e no que diz respeito ao processo de descontaminação, com base nesses estudos, o LNEC identificava, em 2016, um conjunto global de 42 locais (sites) que tinham sido objeto de análise em função do seu perfil e utilização pelos EUA. Em relação a 24 destes locais o LNEC considerou suficientes o conjunto de ações empreendidas pelos EUA e não exigiu ações adicionais. No que concerne aos 18 locais remanescentes foram identificados um conjunto de intervenções necessárias, a empreender pelos EUA, para resolução cabal das questões ambientais subjacentes.

Desde então, os EUA já desenvolveram ações de limpeza e remediação ambiental em 8 destes locais (Site 5011 - Cinder Pits Pipeline, Site 5012 - Cabrito Pipeline, Site 2008 – Pesticide Shop, Site 2009 – Transformer Yard, Site 3005 - Seven Hydrants Area, 3006 - Refuelling Maintenance Site 3009 - Refueling Truck Fill Stand, Site 3012) tendo as mesmas sido consideradas suficientes para dar por encerradas as questões em relação aos mesmos.

Permanecem por resolver cabalmente as questões em relação aos restantes 10 locais (3003 - Main Power Plant, 5003 North Storm Sewer Drainage Outfall , 5008 - Cinco Picos Globe Com Annex Number XYNJ, 5010 -Medium Port Command, 5013- Military Highway Spill, 3001- Main Gate Area, 5001 - South Tank Farm, 5002 - Cinder Pit Fuel Tanks, 5009 - Cume Da Tacan Annex No. EYNH, 5014 - Former Running Track).

2 - Não obstante os avanços ocorridos desde o início do processo de descontaminação, o GRA continua a defender, a todos os níveis, a necessidade de serem reforçados os trabalhos de descontaminação de solos e recursos hídricos contaminados, em conformidade com as recomendações emitidas pelas entidades independentes que acompanham os trabalhos de descontaminação.

Com base nos dados partilhados pelos Estados Unidos da América, no ano que passou foram desenvolvidos trabalhos de remoção de hidrocarbonetos no Site 3001 – Porta de Armas (Posto Um) e no Site 5001 – South Tank Farm.

3 - O processo de descontaminação e remediação deve ser aquele que assegure a execução mais rápida das ações necessárias para garantir resolução integral e cabal das questões ambientais em presença.

4 - A avaliação que o Governo dos Açores faz dos trabalhos de descontaminação que têm sido conduzidos pelos EUA é muito clara e tem sido comunicada de forma pública, quer diretamente aos EUA, quer ao Governo da República.

É entendimento do Governo dos Açores que os trabalhos de descontaminação têm sido claramente insuficientes, ficando aquém das tarefas que são necessárias para promover uma descontaminação efetiva.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

É com base nesta análise, baseada em sucessivos relatórios do LNEC, que tem o GRA, em sede da Comissão Bilateral e Comissão Técnica, exigido uma abordagem composta por um reforço das medidas de descontaminação que permitam resolver cabalmente as questões em presença e de um reforço da comunicação pública sobre a evolução dos trabalhos e as soluções obtidas.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2253</u>	Proc. n.º <u>54.04.03</u>
Data: <u>02/05/07</u>	N.º <u>901/X1</u>